

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

352092

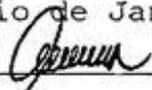
FICHA

1

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

04 de outubro de 2010.

IMÓVEL

Sala 311 do Bloco 3 do prédio em construção situado na Avenida Flamboyants da Península nº 100, com numeração suplementar pela Avenida João Cabral de Mello Neto nº 610, na freguesia de Jacarepaguá, com direito a 1 vaga de garagem coberta indistintamente situada no GRUPO A, dentre as vagas nºs 1 a 177 do subsolo e correspondente fração ideal de 0,00137100 para o apartamento do respectivo terreno designado por lote 4 da quadra 2 do PAL 45209, que mede em sua totalidade 60,06m de frente, 60,00m de fundo para Rua de Serviço, por onde também faz testada, 180,51m à direita em três segmentos de 19,07m em curva interna subordinada a um raio de 10,00m, concordando com o alinhamento da Avenida C do PAL 38961, por onde mede 145,73m mais 15,71m em curva interna subordinada a um raio de 10,00m, concordando com o alinhamento da Rua de Serviço e 134,00m à esquerda, confrontando com o lote 3 da quadra 2 do PAL 45209, nos fundos com a Rua de Serviço e à direita com a Avenida C do PAL 38961. **INSCRIÇÃO FISCAL:** 2997255-1(MP), **CL** 19847-3. **PROPRIETÁRIA:** CARVALHO HOSKEN S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, com sede nesta cidade, CNPJ 33.342.023/0001-33, que adquiriu por incorporação a Barra da Tijuca Imobiliária S/A, através da escritura de 08/11/99 do 18º Ofício, livro 6350, fl. 151, registrada em 07/11/00 com o nº 3 nas matrículas 124988, 124999, 125000, 125001 e 125002. **INDICADOR REAL:** Nº 203105 à fl. 31 do livro 4-EU. Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2010.-----
O Oficial 

AV - 1

OBRIGAÇÕES: Consta averbado em 16/07/01 com o nº 2 na matrícula 259193 que CARVALHO HOSKEN S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, assumiu as **OBRIGAÇÕES** perante o Município do Rio de Janeiro, de urbanizar a pista lateral adjacente ao loteamento no trecho da Via Parque Marginal a Lagoa da Tijuca PA 10223, para acesso ao loteamento com 555,00m de extensão, conforme requerimento de 15/01/01. Rio de

Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

352092

FICHA

1

VERSO

Janeiro, 04 de outubro de 2010.-----

O Oficial *Quine*

AV - 2 **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO:** Consta registrado em 02/04/08 com o nº 8 na matrícula 259193 o **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** pelo requerimento de 11/01/08, dele constando que o prazo de carência é de 180 dias contados da data do arquivamento do Memorial, podendo a incorporadora nesse prazo desistir da incorporação caso não comercialize 70% das unidades; que os apt's 1801 a 1810 dos Blocos 1 e 2 tem dependências na cobertura e a loja A tem dependência no jirau; que o empreendimento terá 639 vagas de garagem, sendo 333 vagas cobertas situadas no subsolo, 220 vagas no pavimento de acesso, sendo 147 vagas cobertas e 73 vagas descobertas e 86 vagas cobertas situadas no pavimento de jirau, distribuídas por grupos, caracterizados como GRUPO A - vagas nºs 1 a 333 situadas no subsolo; vagas nºs 1 a 13, 174 a 188 e 190 a 220 descobertas situadas no pavimento de acesso; vagas nºs 14 a 121, 123 a 130 e 132 a 158 cobertas situadas no pavimento de acesso; vagas nºs 1 a 34, 36 a 70, 77 e 79 a 85 situadas no pavimento de jirau; GRUPO B - vagas nºs 160 a 173 descobertas situadas no pavimento de acesso; vagas nºs 122, 131, 159 e 189 cobertas situadas no pavimento de acesso; vagas nºs 35, 71 a 76, 78 e 86 situadas no pavimento de jirau. As vagas nºs 1 a 37, 143 a 158 e 174 a 188 do GRUPO A situadas no pavimento de acesso, não se vinculam a qualquer das unidades e se destinam ao uso de visitantes. CUMPRE CERTIFICAR que das certidões de Ações Cíveis e de Família e de Executivos Fiscais, Municipais e Estaduais da comarca de São Paulo, constam distribuições contra CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, distribuições estas que não se referem ao imóvel objeto da incorporação nem são impeditivas ao Registro do Memorial, conforme declaração constante do mesmo; que dá certidão certidão de

Segue na ficha 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

352092

FICHA

2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

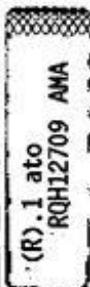
continuação da ficha 1

Situação Fiscal Imobiliária constam débitos referente aos exercícios 2005 e 2006. Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2010.-----

O Oficial *Quina*

AV - 3

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada no Registro Auxiliar com o nº 12362 a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do empreendimento, através do instrumento particular de 17/05/10. Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2010.-----

O Oficial *Quina*

AV - 4

ADITAMENTO: De acordo com documentação arquivada, fica averbado o **ADITAMENTO** à abertura da matrícula, para constar que o imóvel é foreiro à União. Rio de Janeiro, 05 de abril de 2011.-----

O Oficial *Quina*

AV - 5

CANCELAMENTO: Com base no artigo 248 da Lei 6015/73, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 4, por ter sido feita inadvertidamente, conforme requerimento da incorporadora instruído por plantas. Rio de Janeiro, 20 de junho de 2011.-----

O Oficial *Quina*

AV - 6

CONSTRUÇÃO: Foi hoje averbado com o nº 13 na matrícula 259193, instruído pela certidão nº 24/0246/2011 de 27/05/11 da Secretaria Municipal de Urbanismo e da Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional do Seguro Social nº 006702011-212200519 de 11/07/11, fica averbada a **CONSTRUÇÃO** do imóvel, tendo sido o "habite-se" concedido em 27/05/11.

Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

352092

FICHA

3

VERSO

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2011. -----

O Oficial *Jan*

R - 7

PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 08/03/08, prenotado em 20/09/11 com o nº 1390865 à fl. 44v do livro 1-HI, rerratificado pela escritura de 19/08/11, do 15º Ofício, livro 2711, fl. 184, prenotada em 20/09/11 com o nº 1390866 à fl. 44v do livro 1-HI, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel, feita por CARVALHO HOSKEN S.A. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES em favor de MARCELO PAZ ALVES, advogado, identidade OAB/RJ 021273, 184.419.397-72 e sua mulher MARIA DAS GRAÇAS GOMES ALVES, professora, identidade DETRAN/RJ 02263696-3, CPF 034.186.667-95, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade pelo preço de R\$257.997,32, pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2011. -----

O Oficial

R - 8

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 19/08/11, do 15º Ofício, livro 2711, fl. 184, prenotada em 20/09/11 com o nº 1390866 à fl. 44v do livro 1-HI, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por CARVALHO HOSKEN S.A. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES em favor de MARCELO PAZ ALVES e sua mulher MARIA DAS GRAÇAS GOMES ALVES, pelo preço de R\$257.997,32. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1576398 em 29/06/11. Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2011. -----

O Oficial

R - 9

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pela escritura que serviu para o registro 8, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por MARCELO PAZ ALVES e sua mulher
Segue na ficha 3

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

352092

FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 2

MARIA DAS GRAÇAS GOMES ALVES em favor de CARVALHO HOSKEN S.A. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, para garantia da dívida valor de R\$267.182,01, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora e consolidando a propriedade em favor da credora, é atribuído o valor de R\$257.997,32 para o leilão público. Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2011.-----
O Oficial _____

(R).1 ato
RS062310 KCH

AV - 10

CANCELAMENTO: Pelo requerimento de 22/08/11, prenotado em 04/10/11 com o nº 1394049 à fl. 159, do livro 1-HI, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 2 na matrícula 259193 de **OBRIGAÇÕES**, constante da averbação 1, em virtude da concessão do "habite-se". Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2012.-----

O Oficial _____

(R).1 ato
RSR27500 TCI

AV - 11

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo requerimento de 01/10/12, prenotado em 07/11/12 com o nº1474592 fl.54v do livro 1-HT, fica averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel em favor da fiduciária CARVALHO HOSKEN S.A. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, ficando a mesma com a obrigação de promover o leilão público do imóvel dentro de 30 (trinta) dias contados da data do registro, tendo em vista que os fiduciantes MARCELO PAZ ALVES e sua mulher MARIA DAS GRAÇAS GOMES ALVES, mesmo depois de intimados em 24/08/12, a requerimento da fiduciária, prenotado em 25/07/12 com o nº1452589 à fl.163v do livro 1-HQ, para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1726403 em 31/10/12. Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2012.-----

Segue no verso

(R).1 ato
RTZ36386 XCD

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

352092

FICHA

3

VERSO

O Oficial _____

AV - 12

QUITACÃO: Pelo instrumento particular de 07/03/13, prenotado em 19/03/13 com o nº 1499696 à fl.57 do livro 1-HX, instruído pelos autos de 1º e 2º leilões negativos datados de 23/01/13 e 07/02/13, fica averbada a **QUITACÃO** da dívida, objeto do registro 9 de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel, dada pela credora fiduciária CARVALHO HOSKEN S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES. Rio de Janeiro, 02 de abril de 2013.

O Oficial _____

(R) 1.º ato
RUG90969 NCB